

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciada no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Nilciram Fontes de Araujo Gomes, Matrícula n.º 23-3, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Secretário, lotado(a) na Câmara Municipal de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 01/10/2017, a serem gozadas no dia 01 de Dezembro ao dia 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de Dezembro de 2017.

Francisco Gil Fabio Taveira

Presidente

Publicado por:
SIMONE SAMY FABRÍCIO
Código Identificador: 554FAA9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP. 59/2017**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa ILDELANIA JANIELLE SOARES NOIA DOS SANTOS 10175447438
Dispensa de licitação nº 0/2017-0059
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Valor.....: R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço de troca de capacitares de ar condicionado
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
AREIA BRANCA - RN, 12 de Dezembro de 2017
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 571BE13E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISP. 60/2017**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa G F BEZERRA ME
Dispensa de licitação nº 0/2017-0060
Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Valor.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Objeto.....: Filmagem em full hd e edição de vídeo personalizado da solenidade de entrega de títulos cidadão areia-branquense, totalizando 12 cópias dvd's sendo uma cópia para cada vereador e uma cópia para a CMAB/RN
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal.
AREIA BRANCA - RN, 14 de Dezembro de 2017
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Comissão de Licitação

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 44E7DEDD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 59/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.

24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) ILDELANIA JANIELLE SOARES NOIA DOS SANTOS 10175447438, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de troca de capacitares de ar-condicionado.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 12 de Dezembro de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 76A7E319

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 60/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação da(o) G F BEZERRA ME, referente à Filmagem em full hd e edição de vídeo personalizado da solenidade de entrega de títulos cidadão areia-branquense, totalizando 12 cópias dvd's sendo uma cópia para cada vereador e uma cópia para a CMAB/RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JUARY TELKIANO DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
AREIA BRANCA - RN, 14 de Dezembro de 2017
RUIDENBERG FERREIRA SOUTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JUARY TELKIANO DE SOUZA
Código Identificador: 5CF577F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 05/2017

A Câmara Municipal de Arez/RN torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio, sediada na Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Arez-RN, A NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 de dezembro de 2017, às 10:00 horas e 30 minutos. O Edital completo da Licitação Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Aquisição de lanche para coffee-break em eventos promovido pela Câmara Municipal de Arez, para suprir necessidade do legislativo municipal durante as sessões realizadas, conforme especificação constante no Edital. Recurso Orçamentário previsto para o exercício de 2018. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação da CMA: No horário das 08:00 horas às 13:00 horas dos dias úteis no Endereço Supracitado.

Telefone: 84 3242-2396

Email: cpl@cmarez.rn.gov.br

Arez, 14 de dezembro de 2017

Francisco de Assis Simão

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Código Identificador: 6E7227B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 042/2017**

ESTENDE O PERÍODO ORDINÁRIO DA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017 DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ ATÉ O DIA 21/12/2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bodó-RN, no uso das atribuições dispostas no Artigo 34, Inciso XXI do Regimento do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda:

considerando que tramita no Poder Legislativo o Projeto de Lei Complementar nº 018/2017 que dispõe sobre o Código Tributário do Município, cuja matéria exige a aplicação do princípio da anualidade tributária disposta no Artigo 150, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal;

considerando o Artigo 39 da Lei Orgânica Municipal que define os tipos de Leis Complementares, nestas se incluindo o Código Tributário Municipal, cuja matéria não está inserida no rol de que trata o Artigo 194 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE estender o período ordinário da sessão legislativa de

2017 da Câmara Municipal de Bodó até o dia 21/12/2017, ficando os Vereadores desde já cientes e convocados.

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Bodó-RN, em 14 de dezembro de 2017.

Vereador José Félix Neto

Presidente

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

Publicado por:
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Código Identificador: 6629049B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DISP. 015/2017**

ADMINISTRATIVO Nº 00000026/17
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 015/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIA IRENICE DA COSTA BELARMINO, referente à prestação de serviço com fornecimento de refeições prontas destinado a confraternização de encerramento dos trabalhos legislativo do ano de 2017 dos vereadores e servidores da Câmara Municipal.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo(a). Sr(a). LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
CAMPO GRANDE - RN, 14 de Dezembro de 2017
ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 6F0EAE88

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 015/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000026/17
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 015/2017
A Comissão de Licitação do Município de CAMPO GRANDE, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: prestação de serviço com fornecimento de refeições prontas destinado a confraternização de encerramento dos trabalhos legislativo do ano de 2017 dos vereadores e servidores da Câmara Municipal
Contratado.....: ANTONIA IRENICE DA COSTA BELARMINO, CPF nº 968.346.174-34
Valor.....: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ADMILSON FERNANDES DE MELO JUNIOR, PRESIDENTE.
CAMPO GRANDE - RN, 14 de Dezembro de 2017
LILIANA BEZERRA DE ALMEIDA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 48B11B67D

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20179019**

ADMINISTRATIVO Nº 00000026/17
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20179019
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 015/2017
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
CONTRATADA(O).....: ANTONIA IRENICE DA COSTA BELARMINO
OBJETO.....: prestação de serviço com fornecimento de refeições prontas destinado a confraternização de encerramento dos trabalhos legislativo do ano de 2017 dos vereadores e servidores da Câmara Municipal
VALOR TOTAL.....: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Atividades da

Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.36.00
Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento
3.3.90.36.23, no valor de R\$ 765,00
VIGÊNCIA..... 14 de Dezembro de 2017 a 31 de
Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA..... 14 de Dezembro de 2017

Publicado por:
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO
Código Identificador: 56D1E697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 27/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Srº OZENI FLORENTINO ROCHA, portador do CPF sob o nº 814.057.904-15 ocupante do cargo de Presidente, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 15 de Dezembro de 2017, com o objetivo de participar do curso do TCE/RN - LANÇAMENTO DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM - EDIÇÃO 2016) E APRESENTAÇÃO DO PORTAL LICITA FÁCIL, no auditório da ordem dos advogados do Rio Grande do Norte (OAB/RN).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, Coronel Ezequiel/RN, 14 de Dezembro de 2017

Publique-se;

Pague-se.

Ózeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 540C1525

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 28/2017

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Srº JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA, portador do CPF sob o nº 043.641.954-80, ocupante do cargo de Controlador Geral, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para custear despesas, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 15 de Dezembro de 2017, com o objetivo de participar do curso do TCE/RN - LANÇAMENTO DO ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM - EDIÇÃO 2016) E APRESENTAÇÃO DO PORTAL LICITA FÁCIL, no auditório da ordem dos advogados do Rio Grande do Norte (OAB/RN).

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, Coronel Ezequiel/RN, 14 de Dezembro de 2017

Publique-se;

Pague-se.

Ózeni Florentino Rocha

Presidente

Publicado por:
JOSÉ IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 6374BA71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 54/2017

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DECORAÇÃO NATALINA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
SONIA MARIA VIEIRA DANTAS CNPJ: 17.696.263/0001-80 R\$ 350,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Total Geral R\$ 350,00

Currais Novos-RN, quinta-feira, 14 de dezembro de 2017.

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5DAB32AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
03112017

Objeto: aquisição de material de consumo destinados aos trabalhos diários da sede

Contratado: 243 - F A NUNES GONDIM ME
12.995.411/0001-43.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.209,10., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 30/11/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 42BE7F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Processo Nº: 08120001-17.

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e material permanente, para o legislativo Felipense, dos itens 09, 10, 11 e 12 desertos nas três sessões seguintes, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I.

Total de Itens Licitados: 004.

Fundamento Legal: Artigo 24, V, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Fornecedor(a)(e)(s) ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP – CNPJ: 00.485.455/0001-44, vencedor em todos os itens. Declaração de Dispensa em 11/12/2017. Elenaide de Oliveira Viana – Chefe de Gabinete. Ratificação em 11/12/2017. Pedro Alves Cabral Neto - Presidente da Câmara Municipal.

Contratada(o): ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP – CNPJ: 00.485.455/0001-44.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Valor global: R\$ 6.697,00(Seis mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Felipe Guerra/RN, 11 de dezembro de 2017.

Pedro Alves Cabral Neto

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 484F634C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PRESIDENCIA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 165/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal de Nº 286/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001-Camara Municipal de Fernando Pedroza

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.41.00.00.00|100000000 CONTRIBUIÇÕES

R\$ 600,00

Sub-Total:R\$ 600,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

01.001-Camara Municipal de Fernando Pedroza

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

R\$ 600,00

Sub-Total:R\$ 600,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 600,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de novembro de 2017.

Francimário de Souza Araújo
Presidente

Publicado por:
EZIANA NICÁCIO COSTA CUNHA
Código Identificador: 631F5B7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 27/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 1/2 (meia) diária, perfazendo um valor de R\$200,00 (Duzentos Reais) a Vossa Excelência, Vereador Presidente, o Sr. ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, mat. 000018, para custear as despesas com deslocamento e alimentação até a cidade de Natal, Capital do Estado do RN, no dia 15 de Dezembro de 2017, a fim participar da Apresentação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM – edição 2016) e Apresentação do Portal Licita Fácil, ocorrerá no Auditório da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Norte – OAB-RN, Rua Barão de Serra Branca, SN, Candelária, Natal-RN, das 8:00h as 13:00h.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 14 de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vice-Presidente

Mat. 000020

Publicado por:

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 767744F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
017/2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOAQUIM MANOEL DE AZEVEDO JUNIOR 03843820457, referente à CONFECÇÃO DE COMENDAS COMEMORATIVAS E TÍTULOS DE CIDADANIA JARDINENSE PARA ENTREGA NA SOLENIDADE DE HONRARIAS PROMOVIDA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA NERI DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 13 de Dezembro de 2017
IRON LUCAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Publicado por:
GENOCLEZIA M M DA ROCHA
Código Identificador: 4DC14469

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017.**

Processo Administrativo nº 021/2017.

Dispensa de Licitação nº 014/2017.

Objeto: Contratação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentos e complementos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, senhor Joel Dikson de Lima Nogueira Presidente, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: Objeto: Contratação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentos e complementos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações do Anexo I.

Vencedora do certame empresa: CARLOS ANDRÉ PORFÍRIO 04826420412, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.350/0001-37, RATIFICO, com SEDE NA RUA SETE DE SETEMBRO 164 / CENTRO / VARZEA / RN / 59185-000, pelo valor total de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 14 de Dezembro 2017.

Ralison Costa Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 59117C16

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017.**

Processo Administrativo nº 021/2017.

Modalidade: dispensa de licitação nº 014/2017.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentos e complementos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes no Anexo I, do presente no processo, conforme especificações e quantitativos constantes do (anexo I), vem emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da empresa CARLOS ANDRÉ PORFÍRIO 04826420412, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.350/0001-37, COM SEDE NA RUA SETE DE SETEMBRO 164 / CENTRO / VARZEA / RN / 59185-000, pelo valor total de R\$ (Dois mil e oitocentos reais), para prestação do serviço acima referido, e com, base no artigo 26 do mencionado diploma legal, e comunicar ao senhor Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN) acerca da presente declaração, para que, após emissão do devido parecer jurídico, proceda a ratificação, caso esteja de acordo.

Jundiá/RN, 14 de Dezembro de 2017.

Ralison Costa

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 46035C20

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2017.**

Processo Administrativo nº 021/2017.

Dispensa de Licitação nº 014/2017.

Objeto: Contratação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentos e complementos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de Contratação de serviços de Buffet para fornecimento de alimentos e complementos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações do Anexo I. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: CARLOS ANDRÉ PORFÍRIO 04826420412, inscrita no CNPJ sob o nº 29.203.350/0001-37, RATIFICO, com base na no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da CPL, Ralison Costa, determinando que se publique no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte (FECAM/RN).

Jundiá/RN, 14 de Dezembro de 2017.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 6F93BB4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2017**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº PP 003/2017, o Pregoeiro, Sr. Silvério Têcio de Carvalho Alves, ADJUDICA o licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00002 - AR CONDICIONADO SPLIT, 220V, 9000BTU/s COR BRANCO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2017 às 10:23:56

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00007 - VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 220V

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2017 às 10:23:56

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00008 - MESA DE CANTO COM 02 PORTAS E GAVETEIRO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2017 às 10:23:56

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00009 - MESA COM GAVETEIRO EM MDF

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2017 às 10:23:56

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00010 - ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM MDF

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2017 às 10:23:56

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 527,000 (Quinhentos e Vinte e Sete Reais).

Item: 00013 - ESTANTE COM 02 PORTAS EM MDF NA COR TABACO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2017 às 10:23:56

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 439,000 (Quatrocentos e Trinta e Nove Reais).

Item: 00014 - CADEIRA EXECUTIVA ALCOCHOADA TRAPEZIO NA COR PRETA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2017 às 10:23:56

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00015 - CADEIRA EXECUTIVA ALCOCHOADA COM BASE CROMADA NA COR PRETA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2017 às 10:23:56

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

Item: 00016 - CADEIRA SECRETÁRIA ALCOCHOADA COM 03 LUGARES NA COR AZUL

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 14/12/2017 às 10:23:56

Adjudicado para: J DANTAS DE MEDEIROS ME, pelo menor lance de R\$ 719,000 (Setecentos e Dezenove Reais).

SILVERIO TECIO DE CARVALHO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 4351C87C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017 PROCESSO Nº 110001/17/2017**

Às 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao Sr. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participou deste certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

J DANTAS DE MEDEIROS ME.....
08.454.118/0001-00

JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS C.P.F. nº 131.281.324-53

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. Os lances para os itens foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Item: 00002 - AR CONDICIONADO SPLIT, 220V, 9000BTU/s COR BRANCO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 1.710,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 1.700,000

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:24:37

Dec. vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:26:57

Item: 00007 - VENTILADOR DE COLUNA 40 CM, 220V

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 225,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 220,000

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:24:53

Dec. vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:27:09

Item: 00008 - MESA DE CANTO COM 02 PORTAS E GAVETEIRO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 600,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:25:02

Dec. vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:27:19

Item: 00009 - MESA COM GAVETEIRO EM MDF

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 320,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 310,000

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:25:18

Dec. vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:27:26

Item: 00010 - ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM 04 GAVETAS EM MDF

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 570,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 527,000

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:25:43

Dec. vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:27:34

Item: 00012 - ARMÁRIO EM MDF COM 02 PORTAS DE VIDRO E PRATELEIRAS INTERNAS

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

UNITÁRIO.

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 780,000 *

Observação Item classificado como FRACASSADO. Devido a proposta do fornecedor ser maior que o VALOR DE REFERÊNCIA.

Item: 00013 - ESTANTE COM 02 PORTAS EM MDF NA COR TABACO

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 490,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 439,000

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:25:60

Dec. vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:27:45

Item: 00014 - CADEIRA EXECUTIVA ALCOCHOADA TRAPEZIO NA COR PRETA

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 520,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:26:12

Dec. vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:26:19

Item: 00015 - CADEIRA EXECUTIVA ALCOCHOADA COM BASE CROMADA NA COR PRETA

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 570,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:27:58

Dec. vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:28:02

Item: 00016 - CADEIRA SECRETÁRIA ALCOCHOADA COM 03 LUGARES NA COR AZUL

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Prop. Base J DANTAS DE MEDEIROS ME R\$ 719,000 *

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Habilitação J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:28:13

Dec. vencedor J DANTAS DE MEDEIROS ME, Data: 14/12/2017 às 09:28:19

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Pregoeiro SILVERIO TECIO DE CARVALHO ALVES _

Equipe apoio JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO _

Equipe apoio NAIDE MEDEIROS _

PARTICIPANTE DO CERTAME ASSINATURA

J DANTAS DE MEDEIROS ME _

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 4DDA5F5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

Após analisado o resultado da Tomada de Preços nº 001/2017, a autoridade competente, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

M & S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 27.027.914/0001-00, com o valor global de R\$ R\$ 30.040,40 (trinta mil, quarenta reais e quarenta centavos).

Macau/RN, 14 de dezembro de 2017.

Jairton de Araujo Medeiros
Presidente Câmara Municipal de Macau

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 4033C282

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO
001-2017**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a Contratação de empresa especializada para REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, HOMOLOGO a proclamação de vencedora a empresa M & S EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 27.027.914/0001-00, vencedora com o valor global de R\$ 30.040,40 (trinta mil, quarenta reais e quarenta centavos), Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentado-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilicias e sua conveniência.

Macau/RN, 14 de dezembro de 2017.

Jairton de Araujo Medeiros

Presidente Câmara Municipal de Macau

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 66EF3484

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

**PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2017**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Martins, nomeada através da Portaria 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017, do Senhor Presidente, torna pública a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de Habilitação e Proposta, através do Convite de nº 003/2017, no dia 21 de Dezembro de 2017, às 09 horas, no prédio da Câmara Municipal de Martins situada a Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212, Centro, Martins-RN, visando a Contratação de Empresa para realização dos Serviços de Adequação para Acessibilidade na Câmara Municipal de Martins-RN.

Martins-RN, em 12 de Dezembro de 2017.

Daniel Jacson dos Santos

Presidente da CPL

Publicado por:
HILDER WAGNER ALVES GARRIDO
Código Identificador: 74170964

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS resultante do Termo de Adesão nº 03/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 10/2017, de 19 de abril de 2017.

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 (SRP) realizado pela Câmara Municipal de Ceará-Mirim - RN, estado do Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape - RN.

REPRESENTANTE: Crizaldo Meira de Araújo.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para realizar a locação de estruturas de eventos. Cobertura do evento "Câmara Itinerante" que será realizado na sede do Município de Maxaranguape - RN

DATA DA ASSINATURA: 1º/12/2017.

CONTRATADO: F BATISTA DA SILVA ME, CNPJ: 27.141.629/0001-08.

REPRESENTANTE: FRANCISCO BATISTA DA SILVA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) referente aos itens 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12 e 13; da ata de registro de preços.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Sr. Crizaldo Meira de Araújo - Presidente da Câmara.

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO
Código Identificador: 509AC72F

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape - RN.

CONTRATADO: D & H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 00.736.971/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática; e mobiliário.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Maxaranguape, 4.4.90.52.11 - aquisição de equipamento e material permanente

VIGÊNCIA: 1º/12/2017 a 31/12/2017.

Maxaranguape (RN), 1º de dezembro de 2017.

ASSINANTES: Crizaldo Meira de Araújo Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN Contratante

Lucio de Castro Pereira - CPF234.008.544-68 Pela Contratada

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO
Código Identificador: 72D04C3A

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática; e mobiliário

O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Crizaldo Meira de Araújo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: Fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática; e mobiliário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Maxaranguape - RN.

EMPRESA: D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 00.736.971/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

Base Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Maxaranguape/RN, 1º de dezembro de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA Representante da comissão de licitação

Publicado por:
CRIZALDO MEIRA DE ARAUJO
Código Identificador: 470EC662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0111.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº

8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA LMF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ(MF) Nº 26.040.239/0001-89, Rua Frei Miguilinho, 310 – 59600-250 – Centro - Mossoró - RN no valor Global de R\$ 80,00 (oitenta reais), Correspondente a despesas pelos seus serviços prestados, sem vínculo empregatícios, no Serviço de recarga de Toner HP 85-A, pertencente a Câmara Municipal de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino(RN), 01 de novembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 5CCCF807

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2811.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA FRANCISCO DE ASSIS JACOME DE BRITO - ME, CNPJ(MF) Nº 02.740.673/0001-83, ENDEREÇO: AV. Genuíno Fernandes Jales, 349, Centro, Messias Targino- RN no valor Global de R\$ 364,25 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Correspondente a Aquisição de Gêneros de limpeza, consumo e higiene para Câmara Municipal de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino(RN), 28 de novembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 5F7E4EC9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2911.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA FÍSICA KÊNIA KELLY MEDEIROS DE ANDRADE - CPF Nº 064.941.194 - 66 / OAB 13057-RN, Rua Dr. Edino Jales, 980, Centro, Messias Targino - RN, no valor Global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Correspondente a despesas pelos seus serviços prestados, sem vínculo empregatícios, na prestação de serviços de Advocacia e Assessoria, nas áreas Administrativas, para a prática de todos os atos processuais necessários para emissão de pareceres na elaboração de minutos de processo licitatório, tais como inexigibilidade, dispensas, carta convite e outros, referente ao de novembro do corrente ano, conforme contrato nº 1002/2017. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino(RN), 29 de novembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 69979DDC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 3011.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: TEIXEIRA & JALES LTDA, CNPJ Nº 13.190.056/0001-06, ENDEREÇO: Av. Genuíno F. Jales, 432- Centro - 59775-000 - Messias Targino, no valor Global de R\$: 1.392,71 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), objetivando a Aquisição de Gasolina Comum, para abastecer o veículo locado a CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, referente ao mês de novembro do corrente ano. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 30 de novembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 4AC02053

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2011.02/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, 59.015-000 - Natal - RN, no valor Global de R\$: 300,00 (trezentos reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na Manutenção, hospedagem e suporte técnico do portal de transparência municipal, referente ao mês de novembro/2017. Conforme contrato. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 20 de novembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 60F7CD5F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2011.01/2017**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA: ICONE SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 04.826.331/0001-36, ENDEREÇO: Av. Sen. Salgado Filho, 1559, Tirol, 59.015-000 - Natal - RN, no valor Global de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), objetivando a despesa pelos seus serviços prestados na Manutenção de atualização de sistema informatizado de contabilidade, referente ao mês de novembro/2017. Conforme contrato. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 20 de novembro de 2017. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 440DD07D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
000017/2017**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas – CONTRATADO (A): TOP DOWN CONSULTORIA LTDA EPP (CNPJ: 40.998.734/0001-26) – OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTRATOS - PERÍODO: 01/09/2017 a 31/12/2017 – VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Montanhas/RN, 01 de setembro de 2017. – JOSIAS LEANDRO DE SOUZA - Presidente

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 4DBC8EDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 11/2017-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Artigo 20, XV; 125, Parágrafos 1º e 2º; todos do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Natal para reunir-se no dia 18 de dezembro de 2017, das 11 às 13h, para apreciação e votação das matérias constantes da seguinte pauta:

- Projeto de Lei Complementar nº 016/2017, de autoria do Chefe do Executivo Municipal;
- Projeto de Lei nº 067/2013, de autoria do Vereador Sandro Pimentel;
- Projeto de Lei nº 018/2017, de autoria do Vereador Cicero Martins;
- Projeto de Lei nº 042/2017, de autoria do Vereador Cicero Martins;
- Projeto de Lei nº 094/2017, de autoria da Vereadora Eudiane Macedo;
- Projeto de Lei nº 123/2017, de autoria das Vereadoras Eudiane Macedo e Júlia Arruda;
- Projeto de Lei nº 140/2017, de autoria da Vereadora Eudiane Macedo;
- Projeto de Lei nº 175/2017, de autoria do Vereador Kleber Fernandes;
- Projeto de Resolução nº 032/2017, de autoria do Vereador Dinarte Torres;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2017, de autoria do Vereador Ubaldo Fernandes;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 049/2017, de autoria dos Vereadores Eriko Jácome e Preto Aquino;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 050/2017, de autoria da Vereadora Carla Dickson;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 051/2017, de autoria da Vereadora Natália Bonavides;
- Projeto de Decreto Legislativo nº 064/2017, de autoria do Vereador Franklin Capistrano e da Vereadora Ana Paula
- Requerimentos da Ordem do Dia.

Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 14 de dezembro de 2017.

Vereador RANIERE BARBOSA

Presidente

Publicado por:
IVANALDO DE SOUZA BARROS
Código Identificador: 65BEFEDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr Gledstone Dias de Moraes e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Gledstone Dias de Moraes;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Abel Vilmar de Araújo

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 716230C5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2017**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco Canindé de Medeiros e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco Canindé de Medeiros;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Abel Vilmar de Araújo

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 545E548E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco Vilmar Pereira e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco Vilmar Pereira;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Abel Vilmar de Araújo

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 68DEB422

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Antonio Gomes de Amorim e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Antonio Gomes de Amorim;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Abel Vilmar de Araújo

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 68719279

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2017.**

Concede Título de Cidadã Olho-d'aguense a Srª Carliana de Moura Dutra e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Olho-d'aguense a Srª Carliana de Moura Dutra;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Jéssica Leite Queiroga Sales

Vereadora/Autora

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 4C91DC9B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Ocelino Antonio de Oliveira e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Ocelino Antonio de Oliveira;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Jéssica Leite Queiroga Sales

Vereadora/Autora

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 3DB0838D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco Eloi de Souza e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco Eloi de Souza;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Jéssica Leite Queiroga Sales

Vereadora/Autora

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 4F52D78F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Sebastião das Chagas Pereira e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Sebastião das Chagas Pereira;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Jéssica Leite Queiroga Sales

Vereadora/Autora

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 4E5EB7D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2017.**

Concede Título de Cidadã Olho-d'aguense a Srª Maria de Fátima Lúcio de Sousa Godeiro e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Olho-d'aguense a Srª Maria de Fátima Lúcio de Sousa Godeiro;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Pedro de Paiva Chaves

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

Vereadora/Autora

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 52CA9E26

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Valdenor Francisco da Silva e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Valdenor Francisco da Silva;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Abel Vilmar de Araújo

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 5982DA44

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Josimar de Souza Cardoso e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Josimar de Souza Cardoso;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

RAIMUNDA JOSINEIDE SALES COSTA SOLANO

"Fífia Sales"

Vereadora/autora

JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 4913D047

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. João Geraldo de Oliveira e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. João Geraldo de Oliveira;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

RAIMUNDA JOSINEIDE SALES COSTA SOLANO

"Fífia Sales"

Vereadora/autora

JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 552C5A55

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2017.**

Concede Título de Cidadã Olho-d'aguense a Srª Antonia Benta de Araújo e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Olho-d'aguense a Srª Antonia Benta de Araújo;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Pedro de Paiva Chaves

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 605C6529

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. José Weldo Maia e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. José Weldo Maia;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Maria Helena de Paiva Souza Dias

Vereadora/autora

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 76C34123

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francinaldo Diniz da Silva e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francinaldo Diniz da Silva;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

José Sérgio de Queiroz

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 7711981A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco de Assis Brito e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco de Assis Brito;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Jaime Fernandes Junior

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 72DC57B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Valdeciro da Silva e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho D' Águense ao Sr. Valdeciro da Silva;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Maria Helena de Paiva Souza Dias

Vereadora/autora

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 510AFB8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Josenildo da Silva Cardoso e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Josenildo da Silva Cardoso;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Maria Helena de Paiva Souza Dias

Vereadora/autora

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO

Código Identificador: 570F0CB6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 021/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. João Antonio da Silva e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. João Antonio da Silva;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Pedro de Paiva Chaves

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 6D00A90F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco de Assis de Oliveira e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco de Assis de Oliveira;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

José Sérgio de Queiroz

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 5A4A8410

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2017.**

Concede Título de Cidadã Olho-d'aguense a Srª Emília Holanda de Paiva e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Olho-d'aguense a Srª Emília Holanda de Paiva;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Gildênia Pinto de Paiva

Vereadora/autora

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 3E0F66AF

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. João de Deus Dantas e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. João de Deus Dantas;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Gildênia Pinto de Paiva

Vereadora/autora

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 41B14D8D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Ednardo Benigno de Moura e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Ednardo Benigno de Moura;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Jaime Fernandes Junior

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 4DF6B9D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Adalberto Amorim Mesquita e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Adalberto Amorim Mesquita;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Gildênia Pinto de Paiva

Vereadora/autora

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 458B1516

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Diógenes Lopes de Paiva e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Diógenes Lopes de Paiva;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Gildênia Pinto de Paiva

Vereadora/autora

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO

Código Identificador: 4FD97967

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2017.**

Concede Título de Cidadã Olho-d'aguense a Srª Maria Ghisleny de Paiva Brasil e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Olho-d'aguense a Srª Maria Ghisleny de Paiva Brasil;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Abel Vilmar de Araújo

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 5B8D7D0A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Carlos Augusto de Paiva Maia e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Carlos Augusto de Paiva Maia;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Jéssica Leite Queiroga Sales

Vereadora/autora

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 6DB8C845

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Flávio de Sousa Fernandes e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Flávio de Sousa Fernandes;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Jaime Fernandes Junior

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 45AD168B

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Delbton Fernandes de Araújo e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Delbton Fernandes de Araújo;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Jaime Fernandes Junior

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 62FC44F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 032/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco Neto da Silva e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Francisco Neto da Silva;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Jaime Fernandes Junior

Vereador/autor

Jéssica Leite Queiroga Sales

CPF: 086 960 564-00

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 66FE373D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 033/2017.**

Concede Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Raphael Machado Gonçalves e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Olho-d'aguense ao Sr. Raphael Machado Gonçalves;

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa em plenário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2017.

Gildénia Pinto de Paiva

Vereadora/autora

Jéssica Leite Queiroga Sales

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAUJO
Código Identificador: 55D26770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL 009/2017 CONVOCAÇÃO SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais, respaldada no Artigo 128 parágrafo § 1º, convoca todos os parlamentares para duas SESSOES EXTRAORDINÁRIAS neste dia 15 de dezembro de 2017, a primeira sessão às 09:00 hs e a segunda sessão às 11:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, com o fim especial de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 012/2017- PMP que Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Patu, para o exercício de 2018 e dá outras providências;

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 013/2017- PMP que dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Patu, para o exercício de 2018 e dá outras providências;

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 014/2017- PMP que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências;
- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº015/2017- PMP que

autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de Fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será renumerada.

Patu, 13 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 4BF3D673

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2017-CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TITULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE MARIA CELI SUASSUNA LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense a ilustríssima senhora MARIA CELI SUASSUNA LEITE.

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo será concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 11 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 62E55D79

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025 /2017-CMP**

DECRETA A CONCESSÃO DE TITULO DE CIDADÃO PATUENSE A PESSOA DE ELÍSHO SUASSUNA (IN MEMÓRIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e demais Legislação em vigor.

FAZ SABER que a Câmara Municipal Vereadores de Patu - RN, aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patuense a ilustríssimo senhor ELÍSHO SUASSUNA (IN MEMÓRIA).

Parágrafo Único: O Título de Cidadão Patuense de que trata o Caput deste Artigo será concedido a pessoa que presta relevantes serviços à comunidade patuense e, contribuiu para o desenvolvimento social e humano da cidade de Patu – RN e será conferido por um diploma a ser entregue em Sessão Solene da CMP.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patu – RN, em 11 de dezembro de 2017.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 69A8C5C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 068/2017 - GAB/PRES**

AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor DOUGLAS HARYSON BARBOSA DE FARIAS, CPF: 011.411.514-13 CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR

PRESIDENTE, ½ (meia) diária no valor de R\$ 160,00.

Destino: Natal

Período: 15 de Dezembro

Objetivo: Lançamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM - Edição 2016) e Apresentação do Portal Licitá Fácil, ofertado pelo Tribunal de Contas do Estado.

Pedro Velho (RN), 14 de Dezembro de 2017.

Hermene Coelho de Azevedo Neto

Vice-Presidente

Publicado por:
CLARISSE ROBERTA BARBOSA MOREIRA
Código Identificador: 712E8793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 131100001/2017**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Poço Branco-RN, através do Exmo. Senhor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e habilitação de que trata o Processo Administrativo nº 131100001/2017 - CONVITE N.º 001/2017, que teve como objetivo a contratação de empresa de engenharia para realização dos serviços de adaptação para melhor acesso de pessoas com necessidades especiais, bem como, reforma estruturante no prédio sede da Câmara municipal de Poço Branco-RN, destinados à Câmara Municipal de Poço Branco, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. E, tendo em vista que o resultado final do presente processo licitatório não foi contestado. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório Convite nº 001/2017 e HOMOLOGO ao proponente: SSA SERVIÇOS – ME, CNPJ: 26.772.105/0001-52, no valor total de R\$ R\$ 60.058,78 (sessenta mil, cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Poço Branco – RN, 11 de dezembro de 2017.

João Horácio de Góis

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 70C10F9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161000001/2017**

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Poço Branco-RN, através do Exmo. Senhor Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e habilitação de que trata o Processo Administrativo nº 161000001/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, que teve como objetivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, destinados à Câmara Municipal de Poço Branco, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. E, tendo em vista que o resultado final do presente processo licitatório não foi contestado. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO o processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2017 e HOMOLOGO ao proponente: A B AGOSTINHO – ME, CNPJ: 26.772.105/0001-52, no valor total de R\$ 31.568,04 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Poço Branco – RN, 11 de dezembro de 2017.

João Horácio de Góis

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 55D09B58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poço Branco-RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do certame Convite nº 001/2017, de HABILITAÇÃO da Empresa SSA SERVIÇOS – ME, CNPJ: 26.772.105/0001-52, tendo a mesma atendido integralmente as exigências editalícias.

Torne-se público para que surta seus efeitos legais.

Poço Branco – RN, 11 de Dezembro de 2017.

Fábio Francisco Viana

Pregoeiro

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 64DA5C78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poço Branco-RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 003/2017, de HABILITAÇÃO da Empresa A B AGOSTINHO – ME, CNPJ: 26.772.105/0001-52, tendo a mesma atendido integralmente as exigências editalícias.

Torne-se público para que surta seus efeitos legais.

Poço Branco – RN, 11 de Dezembro de 2017.

Fábio Francisco Viana

Pregoeiro

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 66D9AAC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

Extrato do Contrato nº 022/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente de equipamentos de informática e acessórios em proveito da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101 – Câmara Municipal; Dotação: 01.031.001.2001.0000 – Manutenção das Ações do Legislativo; elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/12/2017 a 31/12/2017

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Portalegre/RN e M N Nogueira Informática Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.610.338/0001-04, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, nº 04 – Centro, CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.814,00 (seis mil e oitocentos e quatorze reais).

SIGNATÁRIOS: Euclides Luiz Pereira Neto (pela Contratante) e Marília Campos pessoa Nogueira (pela Contratada)

Portalegre/RN, 13 de dezembro de 2017.

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO – Presidente da Câmara Municipal de Portalegre/RN.

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 740AB119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2017**

A DIRETORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições legais definidas pela Resolução Administrativa nº 011 de 22 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1. – Conceder meia diária ao Senhor, Jefferson Monik Gonçalo Lima de Melo, Presidente desta Casa Legislativa, para realização de curso de lançamento de índice de efetividade da Gestão Municipal e apresentação do Portal Licitá Fácil, realizado no Tribunal de Contas do Estado, dia 15 de dezembro de 2017.

Art. 2. - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Santa Cruz - RN, 14 de dezembro de 2017.

MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO

Diretora Geral

Publicado por:
MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO
Código Identificador: 524B2193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com os serviços em dedetização, descupinização e desratização contra insetos, nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Santo Antonio/RN, em 14 de dezembro de 2017.

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 69A18710

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
036/2017.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME, referente à A contratação de empresa especializada com os serviços em dedetização, descupinização e desratização contra insetos, nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 14 de Dezembro de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 4E1F74A0

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com os serviços em dedetização, descupinização e desratização contra insetos, nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara.

Contratado.....: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

Santo Antonio/RN, em 14 de dezembro de 2017.

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 6005EADA

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2017.**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com os serviços gráficos para a confecção de pastas em papel offset capa para processos da despesa pública, envelope personalizado tamanho ofício, envelope personalizado meio ofício e blocos de rascunhos meio ofício, visando atender as necessidades administrativa da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, onde todas as especificações dos serviços gráficos estão no Termo de Referência, anexo ao processo, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Santo Antonio/RN, em 14 de dezembro de 2017.

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 3E33316B

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F DE A SOUZA - ME, referente à A contratação de empresa especializada com os serviços gráficos para a confecção de pastas em papel offset capa para processos da despesa pública, envelope personalizado tamanho ofício, envelope personalizado meio ofício e blocos de rascunhos meio ofício, visando atender as necessidades administrativa da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, onde todas as especificações dos serviços gráficos estão no Termo de Referência, anexo ao processo, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a) Sr(a) DENILSON OLIVEIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SANTO ANTÔNIO - RN, 14 de Dezembro de 2017

GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA

VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 5FD8E36F

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com os serviços gráficos para a confecção de pastas em papel offset capa para processos da despesa pública, envelope personalizado tamanho ofício, envelope personalizado meio ofício e blocos de rascunhos meio ofício, visando atender as necessidades administrativa da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, onde todas as especificações dos serviços gráficos estão no Termo de Referência, anexo ao processo, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara.

Contratado.....: F DE A SOUZA - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

SANTO ANTÔNIO - RN, 14 de Dezembro de 2017

DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 41E02CC5

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170029**

CONTRATO Nº.....: 20170029

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com os serviços em dedetização, descupinização e desratização contra insetos, nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.Ativ. do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.800,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2017 a 18 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2017

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 6F8139FF

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170030**

CONTRATO Nº.....: 20170030

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: F DE A SOUZA - ME

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com os serviços gráficos para a confecção de pastas em papel offset capa para processos da despesa pública, envelope personalizado tamanho ofício, envelope personalizado meio ofício e blocos de rascunhos meio ofício, visando atender as necessidades administrativa da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, onde todas as especificações dos serviços gráficos estão no Termo de Referência, anexo ao processo, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.Ativ. do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 3.890,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2017 a 18 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2017

Publicado por:
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 4CE713AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
RESOLUÇÃO Nº 16/2017***

Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber:

Que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a presente Resolução com fundamento na Lei Federal nº 8.429/1992, no Decreto-Lei 201/1967 e Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares e Gerais

Art. 1º - Ética política é o cumprimento de um padrão moral, de atitudes e compromissos com a boa fé, com a conduta moral, com o respeito, com a dignidade humana, com a solidariedade, com o diálogo como condição de agir, de ponderação, tolerância e prudência, a convivência entre os contrários e as ideias, a legalidade e constitucionalidade, é o comparecimento das sessões legislativas, a observância dos dispositivos regimentais e prerrogativas, da defesa do supremo interesse público, da pluralidade, do Estado Democrático de Direito.

Art. 2º - Decoro Parlamentar é a moderação das prerrogativas do Vereador, é não exacerbar das palavras e nas atitudes, na

utilização da tribuna ou na bancada, conduzir-se com dignidade e respeito para com os demais Vereadores e ao público em geral, respeitando o Regimento, e a presidência da Casa, o plenário, as comissões e os demais Vereadores, utilizando-se da cortesia e dos modos educados, manter-se em uma conduta dentro da moralidade e na observância do respeito e dignidade.

Art. 3º - Faltar com o decoro parlamentar é acusar sem provas, se envolver com o denuncismo sem razão, prometer e não cumprir, fundar uma falação ou oração agradendo a moral dos demais vereadores, autoridades, personalidades e a cidadania em geral, promovendo o excesso ser razão de ser.

Parágrafo Único – Faltar com o decoro é não explicitar a verdade dos fatos, criando situações inexistentes, induzir e manter os outros em erros, cortinas de fumaça completamente distante da verdade dos fatos, cometer crimes, ter contra se decisões judiciais com trânsito em julgado, é desrespeitar o Regimento Interno e a Lei Orgânica, não verificar os princípios administrativos constitucionalizados, deixar de comparecer as sessões legislativas, não prestar contas nos prazos estabelecidos, postar de forma contumaz contra o bom costume, não respeitar a pluralidade e o Estado Democrático de Direito, provocar insultos, e faltar com a verdade, praticar crimes contra o erário público e de improbidade administrativa, enriquecer ilícitamente, fazer ameaças e coagir, corromper ou deixar-se corromper.

Art. 4º - Constitui ato de improbidade administrativa do Vereador importando em enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício do cargo e mandato.

Art. 5º - O princípio do contraditório e da ampla defesa é postulação que deve ser percorrida nos processos administrativos com fundamento na presente Resolução, conforme o Art. 5º inciso LV da Constituição Republicana.

Art. 6º - As denúncias formuladas contra os Vereadores tomaram a forma de processo administrativo conduzido pelo Presidente da Câmara Municipal, observado o devido processo legal, recebendo parecer técnico da Comissão Permanente de Ética e parecer jurídico.

Capítulo II

Das Infrações legais

Art. 7º - A Câmara poderá cassar o mandato ou aplicar penalidades previstas no presente Código, o(a) Vereador(a) quando:

I – Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa;

II – Fixar residência fora do Município;

III – Proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;

IV – Impedir o funcionamento regular da Câmara;

V – Fraudar os livros da Câmara Municipal;

VI – Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, os documentos necessários para o exercício do mandato, tais como: certidões solicitadas no plenário;

VII – Ausentar-se do Município, por tempo superior a quarenta e cinco (45) dias, sem autorização do Plenário;

VIII – Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;

IX – Acusar os Vereadores de infrações sem provas;

Art. 8º - Os atos de improbidade administrativa a seguir são considerados de natureza grave:

I – Receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão ou propina, percentagem, gratificação ou

presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do cargo de Vereador(a);

II – Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços por preço superior ao valor de mercado;

III – Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV – Utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer da administração pública municipal, bem como, o trabalho de servidores públicos, empregado ou terceiros contratados por essas entidades;

V – Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para tolerar a exploração ou a prática de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI – Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas, pelo exercício da vereança em decorrência da atribuição constitucional de fiscalização;

VII – Adquirir, para si ou para outrem, no exercício do mandato de vereador(a) bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional a evolução do patrimônio declarado na posse;

VIII – Aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica

que tenha interesse suscetível de ser atingido, ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições da vereança, durante a atividade;

IX – Perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X – Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI – Incorporar, por qualquer forma, a seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da administração pública municipal.

XII – Usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial da administração pública municipal;

XIII – Doar à pessoa física ou jurídica, bem como, ao ente despersonalizado, ainda que de fins educacionais, assistenciais, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio da administração pública municipal;

XIV – Permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

XV – Facilitar recebendo vantagem para autorizar o Plenário a realização de operação financeira;

XVI – Favorecer o Plenário conceder benefício fiscal ou administrativo a terceiros, em detrimento do supremo interesse público;

XVII – Frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

XVIII – Ordenar despesas não previstas em lei;

XIX – Permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilícitamente;

XX – Permitir que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da administração pública, bem como o trabalho de servidor público, empregada ou terceiros contratados;

XXI – Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

XXII – revelar fato ou circunstancia de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

XXIII – negar publicidade aos atos oficiais;

XXIV – Frustrar a licitude de concurso público;

XXV – Deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

XXVI – Revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação nos meios oficiais, teor de medida política, administrativa ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

Capítulo III

Da Declaração de Bens

Art. 9º - A posse e o exercício do(a) cargo de Vereador fica condicionado à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, à fim de ser arquivado do serviço de administração da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A certidão atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral de quitação com a Justiça Eleitoral é condição obrigatória para posse e continuidade do exercício do mandato na plenitude.

Art. 10 – A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Art. 11 – A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o(a) Vereador(a) deixar o exercício do mandato.

Art. 12 – Será punido com a pena de suspensão em grau máximo de cento e vinte (120) dias, o(a) Vereador(a) que não atualizar a declaração de bens estipulado pela Mesa Diretora, e publicada pelos meios oficiais da Câmara Municipal para o domínio público.

Art. 13 – O(a) Vereador(a) declarante, a seu critério, poderá entregar cópia de declaração anual de bem apresentada à Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações.

Capítulo IV

Das Prerrogativas dos(das) Vereadores(as)

Art. 14 – As prerrogativas dos Vereadores são aquelas do exercício pleno do mandato, em decorrência das atribuições constitucionais, tais como: Organizante, legislativa, fiscalizatórias, assessoramento, administrativas, regimentais, inviolabilidade e prisão especial.

Art. 15 – Organizante é aquela prerrogativa dos Vereadores(as) com a elaboração permanente de Emendas a Lei Orgânica do Município, considera a Lei Maior hierarquicamente no âmbito do processo legislativo municipal, dependendo toda a Legislação das suas diretrizes, postulados e princípios.

Art. 16 – Legislativa é uma prerrogativa do Vereador(a) essencial na elaboração de todo o processo legislativo, seja na

legislação ordinária, ou especiais como as orçamentárias, de opinar, emitir pareceres, de votar em qualquer instância, de apresentar emendas de toda natureza, modificativa, supressiva ou de acréscimo, de propor, de tomar a iniciativa, quando couber e previsto em lei.

Art. 17 – Fiscalizatória consiste em uma atribuição e prerrogativa de fiscalizar as contas, as despesas, as receitas tributárias e transferências voluntárias, os convênios e contratos, a execução do orçamento, a realização de obras e serviços, a preservação dos bens, os processos licitatórios nas suas diversas modalidades, a execução dos princípios administrativos institucionalizados, podendo requerer o fornecimento de documentos, de convocação de secretário aprovado pelo Plenário.

Art. 18 – Assessoramento é a prerrogativa dos Vereadores(as) manifestadas através dos requerimentos/indicações consubstanciando uma postulação popular para enfrentar uma problemática localizada, e pela participação direta em audiências públicas na elaboração legislativa ou de suscitar questões do mais relevante interesse público.

Art. 19 – Administrativas são as atribuições de ordenação de despesas, dirigidas pela Mesa Diretora ou da Presidência da Câmara Municipal, conforme os métodos da contabilidade pública brasileira, e em conformidade ao Orçamento próprio contido para a Câmara Municipal.

Art. 20 – Regimentais são as prerrogativas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, nas suas Resoluções, Decretos Legislativos e Atos Administrativos, apoderando os(as) Vereadores em uma série de atribuições administrativas, organizantes, legislativas e de fiscalização.

Art. 21 – Inviolabilidade é a exclusão da punibilidade de certos atos praticados pelos Vereadores no desempenho de suas funções e em razão delas.

§1º - A inviolabilidade não exclui o crime.

§2º - A inviolabilidade não pode ser articulada para fundamentar a exclusão de punibilidade prevista no âmbito da presente Resolução.

Art. 22 – Prisão especial entende-se o recolhimento do acusado em quartel ou recinto separado dos demais presos, podendo ser a própria cela dos presídios comuns, desde que ocupada individualmente pelo detento com diretu a esta situação.

Parágrafo Único – Extinto ou cassado o mandato, perde o vereador a prerrogativa da prisão especial, que é concedida em atenção ao cargo, e não a pessoa do acusado.

Capítulo V

Da Comissão de Ética

Art. 23 - A Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar será composto por três Vereadores(as), de conduta reconhecidamente ilibada, eleita em conjunto com as demais Comissões, e seu mandato será para os quatro anos da legislatura, através do voto aberto e nominal, conduzido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 24 - Após a eleição os membros da Comissão Permanente de Ética será publicada para o conhecimento e domínio público, a fim de ser impugnado pela cidadania, pelo prazo de dez dias, a contar da publicação.

Parágrafo Único. As impugnações serão resolvidas em plenário conduzido pelo Presidente da Câmara Municipal, em processo próprio.

Capítulo VI

Das Atribuições da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

Art. 25 - As atribuições da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, são aquelas para manter a ética, o decoro parlamentar na conduta dos Vereadores no pleno exercício dos mandatos eletivos, no âmbito da Câmara Municipal e na circunscrição do Município de São José do Campestre/RN.

Parágrafo Único – A ética e o decoro parlamentar estão definidos nos caputs dos Arts. 1º e 2º da presente Resolução respectivamente.

Art. 26 - Obriga-se a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar manter um ambiente de diálogo entre os Vereadores(as), de cortesia, de educação e respeito, mesmo diante das diferenças peculiares ao pluralismo da Câmara Municipal.

Art. 27 – A Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar não pode aceitar nenhuma infração de racismo, de gênero, de ideia, de pensamento, contra portadores de necessidades especiais, de classe social, de profissão, com tratamento fraterno e igualitário a todos os cidadãos e aos Vereadores(as).

Art. 28 – É atribuição precípua da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar, acompanhar todo o processo administrativo de ética, nos termos da presente Resolução, do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município, do ordenamento jurídico pátrio e das Constituições Federal e Estadual.

Art. 29 - É da competência da Comissão de Ética emitir o parecer técnico através de seu Relator, e concluir a votação no âmbito da Comissão.

Art. 30 – Emitir parecer ou opinião do seu colegiado, quando solicitado pelo Plenário, órgão máximo de decisão da Câmara Municipal, pela Mesa Diretora, pelas demais Comissões Permanentes e pela Presidência da Câmara Municipal.

Capítulo VII

Do Funcionamento da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar

Art. 31 – Eleita a Comissão de Ética e de Decoro Parlamentar,

na primeira sessão de instalação pelo Presidente da Câmara Municipal, será eleita entre os seus membros, de forma aberta e nominal o Presidente da Comissão.

Art. 32 – Para cada processo administrativo de ética, o Presidente da Comissão nomeará entre os seus membros, um Vereador(a) Relator.

Art. 33 – O Vereador Relator emitirá um parecer técnico.

Art. 34 – Exposto o parecer pelo Vereador Relator serão tomados os votos de aprovação ou desaprovação, sendo o Presidente o último a votar.

Art. 35 – Em caso de desaprovação será nomeado pelo Presidente outro Vereador Relator.

Art. 36 – As sessões da Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar serão públicas, abertas, na sala das Comissões e Vereadores, e os votos serão abertos e nominais, votando primeiro o(a) Vereador(a) Relator.

Capítulo VIII

Das Penalidades

Art. 37 - As penalidades a serem aplicadas aos Vereadores(as) serão:

- I – Advertência Verbal em plenário durante a sessão ordinária;
- II – Suspensão do mandato;
- III – Extinção do mandato.

Art. 38 - As advertências serão aplicadas, quando os Vereadores(as) infringirem o decoro parlamentar de forma leve.

Art. 39 – A suspensão do mandato, ocorrerá quando, os mandamentos do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do presente Código de Ética e Decoro Parlamentar forem violados.

§1º – Quando os Vereadores(as) acusarem sem prova, aplica-se a suspensão do mandato.

§2º - Nos casos de falta de pagamento de alimentos, de alienação parental e de paternidade responsável, quando caírem em pena, os mandatos serão suspensos de ofício do Presidente da Câmara Municipal, até a solução do problema judicial.

§3º - Em caso de flagrante delito, prisão temporária e prisão preventiva os(as) Vereadores(as) , através de ofício do Presidente da Câmara Municipal suspenderá o mandato.

§4º - Em caso de Vereador que incorrer em penalidade prevista na Lei Maria da Penha, o mandato será suspenso até o final da execução da pena, através de ofício emanado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 40 – Os(as) Vereadores(as) perderão o mandato, quando deixarem de comparecer a um terço (1/3) das sessões ordinárias ou cinco (5) sessões extraordinárias consecutivas, através de Ofício emitido pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 41 – Os Vereadores(as) denunciados em processos de improbidade administrativa, com acompanhamento pela Justiça através de tomozeleira ficaram suspensos do mandato através de ofício do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 42 – Os(as) Vereadores(as) que não entregam ou não atualizam sua certidão com a Justiça Eleitoral ficarão suspensos do mandato, através de ofício do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 43– A extinção do mandato ocorrerá quando os Vereadores(as) violarem as infrações previstas no Decreto-Lei nº 201/1967, na Lei Federal da Improbidade Administrativa, quando tiver contra se demanda judicial criminal julgada em definitivo, cassado pela Justiça Eleitoral o Diploma Eleitoral, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno, pela confirmação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e em processo administrativo com posicionamento da Comissão Permanente de Ética e aprovado em plenário.

Art. 44 – A declaração de extinção do Mandato será emitida através de Ato Administrativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal, numerado e publicado nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Capítulo IX

Da Dosimetria das Penalidades

Art. 45 – As Penalidades serão propostas pela Comissão Permanente de Ética, aprovada pela Mesa Diretora e encaminhada para o Plenário, para aprovação em definitivo.

Art. 46 – Na advertência os termos serão definidos pela Mesa Diretora e aprovada pelo Plenário, sendo registrado nos cadastros do(a) Vereador(a).

Art. 47 – Na suspensão do mandato que não pode ser superior a cento e vinte dias (120) será proposto pela Comissão Permanente de Ética e aprovado em plenário.

Capítulo X

Do Processo Administrativo de Ética

Art. 48 – O processo administrativo de ética poderá ser iniciado por cidadão no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, mediante prova de certidão positiva de quitação com a Justiça Eleitoral exarada pelo cartório eleitoral, sem quaisquer pendências, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que imediatamente realizará a leitura no plenário.

Art. 49 – O(A) Vereador(a) poderá iniciar o processo administrativo de ética, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, que será lido no plenário e encaminhado para a

Comissão Permanente de Ética.

Parágrafo Único – Quando iniciado por Vereador(a), este não votará em qualquer órgão da Câmara Municipal relativo ao processo administrativo de ética.

Art. 50 – Recebido no protocolo da Câmara à denúncia de violação e infração de ética e decoro parlamentar, a secretária legislativa, autuará em forma de processo, constando a data de ingresso, denunciante, denunciado, numerando o processo e as folhas e encaminhando imediatamente, para o conhecimento do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O Presidente diante do fato e das provas emitirá um despacho deferindo o seguimento com a determinação da leitura em Plenário, e na ausência das provas poderá arquivar.

Art. 51 – Lido em Plenário, será realizado imediatamente a citação do Vereador para apresentar a defesa, no prazo de cinco(5) dias úteis, a contar da data do dia seguinte do recebimento da citação.

Art. 52 – Em caso de ausência do Vereador em sessão no plenário será publicado edital, para apresentar a defesa em cinco (5) úteis, a contar da data do dia seguinte da publicação realizada nos meios oficiais da Câmara Municipal.

Art. 53 – A defesa será formulada com a chancela do(a) Vereador(a) ou através de advogado com Instrumento de Procuração exclusivamente para o Ato da defesa.

Parágrafo Único – Em Plenário e na Comissão Permanente de Ética utilizará a palavra para defesa, exclusivamente, o Vereador.

Art. 54 – As denúncias deverão constar a prova do fato, objeto do processo administrativo, sob pena de ser sumariamente arquivado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 55 – O processo administrativo de ética tramitará no período ordinário e no recesso, e dado entrada no protocolo da Câmara Municipal, o Presidente da Câmara incluirá imediatamente a sessão legislativa.

Parágrafo Único – Em caso de recesso, o Presidente da Câmara Municipal convocará sessão extraordinária, através de edital publicado nos meios oficiais da Câmara Municipal, independente de convocação pessoal, dando movimento ao processo administrativo de Ética.

Art. 56 – A Comissão Permanente de Ética emitirá em sessão pública e aberta, parecer técnico, com o Relatório do processo administrativo.

Art. 57 – O Assessor Jurídico da Câmara Municipal emitirá parecer jurídico resumido, de forma opinativa.

Art. 58 – Reunida as peças necessárias e de direito no processo administrativo, a Comissão Permanente de Ética solicitará ao Presidente da Câmara Municipal a inclusão na pauta.

Art. 59 – As peças mínimas do processo administrativo de ética, constará da autuação, da denúncia formulada, das provas, da cópia da ata da leitura em plenário, das provas, da defesa apresentada pelo(a) Vereador(a), cópia da ata da comissão de ética com a decisão tomada, do parecer jurídico, da cópia da ata do plenário se for o caso, da cópia do Ato Administrativo da Mesa Diretora com a sua publicação nos meios oficiais.

Capítulo XI

Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais

Art. 60 - A primeira Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar será eleita na primeira sessão legislativa, após a vigência da presente Resolução – Código de Ética e Decoro Parlamentar dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN e entrará na plenitude de seus trabalhos, imediatamente, com um mandato para tal fim, até o final da presente legislatura de 2017 a 2020.

Art. 61 – A eleição prevista no caput do Art. 60 será de forma aberta, pública, de chamada nominal, pelo Presidente da Câmara Municipal em chapa dos três Vereadores, com inscrição de antecedência de até um dia da eleição, durante o expediente normal da Câmara Municipal.

Art. 62 – A Comissão Permanente de Ética receberá para registros e atas, um livro próprio, no mínimo com cem (100) folhas tipograficamente numerados, aberto pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O livro ficará na guarda da Secretária Legislativa da Câmara Municipal.

Art. 63 – A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar funcionará independente de recesso, e quando necessário, o Presidente da Câmara Municipal convocará sessão apenas pelo meio de edital.

Art. 64 – Quando da Declaração de suspensão do mandato do(a) Vereador(a) com a publicação do Ato Administrativo pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, será convocado imediatamente para posse o primeiro suplente diplomado pela Justiça Eleitoral.

Art. 65 – O presente Código de Ética e de Decoro Parlamentar poderá ser alterado, através de Emenda com a aprovação da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 66 – O exercício dos Vereadores, dos servidores e assessores na Comissão Permanente de Ética, em todas as fases processuais, e na emissão dos atos e pareceres, não serão onerosos para a Câmara Municipal.

Art. 67 – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 68 – A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.
Sala das Sessões no Plenário Otacílio Otávio de Oliveira,

Palácio José Matias de Araújo, à sede da Câmara Municipal de São José do Campestre em, 08 de dezembro de 2017

Joselson Borges da Costa

Vereador Presidente

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO
Código Identificador: 52606A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2017.**

1º de dezembro de 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, EXERCÍCIO 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto no Art. 19, Inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que o Art. 6º, Inciso da Lei do orçamento geral do Município de São Vicente – exercício 2017, permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 15% (quinze por cento);

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Incisos III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente – exercício 2017, constante da Lei do Orçamento Anual, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado à suplementação das dotações abaixo discriminadas, através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de São Vicente constante do Orçamento Geral do Município do exercício 2017, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), para suprir os Elementos de Despesas conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ..... 10.000,00

4490.52 – Equipamentos e material permanente..... 35.000,00

Total..... 45.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido nos Elementos de Despesas descritos no Artigo anterior, o remanejamento no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) decorrente da anulação parcial de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 – Câmara Municipal), conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de São Vicente

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA: 31.90.16 - Outras Despesas variáveis – pessoal civil..... 45.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2017.

Publique-se.

Ver: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO
Código Identificador: 669B27EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0501001017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física e/ou jurídica em serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

AFIXADO EM MURAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 4FE093EA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20170019

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 0501001017

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de pessoa física e/ou jurídica em serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.das Ativs.da Camara Municipal . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2017 a 31 de Maio de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2017

AFIXADO EM MURAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 57252AC2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME, referente à Contratação de pessoa física e/ou jurídica em serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PERREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

JOÃO PAULINO DOS SANTOS
PRESIDENTE

AFIXADO EM MURAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 5AA8DDC7

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO

BENTO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física e/ou jurídica em serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos na Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, exercício 2017

Contratado.....: M M ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO PAULINO DOS SANTOS, PRESIDENTE.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 05 de Janeiro de 2017

AECIO DA ROCHA PERREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

AFIXADO EM MURAL PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
MARIA SANGELA PEREIRA DANTAS
Código Identificador: 3C134AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 036/2017**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte/RN, Vereador Francisco Inácio Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador FLÁVIO BARROS BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN no dia 15/12/2017, para fins de participar do Lançamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM - Edição 2016) e Apresentação do Portal Licita Fácil, realizado pela Escola de Contas do TCE/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das despesas decorrentes do deslocamento, cujo pagamento poderá ser feito antecedente à viagem ou posteriormente sob forma de ressarcimento, conforme Lei Municipal nº 672/2017, devendo ser apresentado documento comprobatório da viagem.

Serra Negra do Norte, 14 de dezembro de 2017.

Ver. Francisco Inácio Neto - 1º Secretário

Publicado por:
VANESSA ARAÚJO CAMELO FERNANDES DE FÁRIA
Código Identificador: 6B43AE76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O).....: MARIA DA PIEDADE RODRIGUES DA SILVA - CPF: 094.175.804-42

OBJETO.....: prestação de serviço com contratação de buffet, decoração e

omamentação para a confraternização da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no dia 20

de dezembro de 2017

VALOR TOTAL.....: 6.490,00 (seis mil e quatrocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017

UNIDADE ORÇAMENT.: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut. da Atividades da Câmara Municipal

DESPESA.....: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF

DESPESA.....: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física

VIGÊNCIA.....: 14 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

DATA DO EMPENHO: 14 de dezembro de 2017

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
Código Identificador: 73E8A28B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***

Processo de Despesa nº 72/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT CFTV E ALARME PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

Do Contratado: ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 21.090.984/0001 - 19.

Do Valor e do Pagamento: A presente aquisição importa em R\$ 7.193,00 (sete mil, cento e noventa e três reais).

Da Justificativa: USO DE MONITORAMENTO NESTA CASA LEGISLATIVA, PARA COIBIR POSSÍVEIS ATOS DE VANDALOS QUE POSSA ACORRER, ALÉM DE SER UM CONSTANTE MEIO DE COIBIR ROUBOS E ATOS DE DEMAIS NATUREZA

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 08 de dezembro de 2017

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 5D57A52A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO***

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT CFTV E ALARME PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 21.090.984/0001 - 19.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. .

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.193,00 (sete mil cento e noventa e três reais).

CONTRATANTE: Jose Helio da Silva - CONTRATADO: ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA.

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 60A92EC3

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 73/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

Do Contratado: ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 21.090.984/0001 - 19.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 640 (seiscentos e quarentas reais)

Da Justificativa: SE - FAZ NECESSARIO PARA UMA PERFEITA INSTALAÇÃO E NÃO OCORRER RISCO DE DANIFICAR OS EQUIPAMENTOS.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 08 de dezembro de 2017

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 71794EEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 21.090.984/0001 - 19.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 640 (seiscentos e quarenta reais)

CONTRATANTE: Jose Helio da Silva - CONTRATADO: ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 6A58F447

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº:131200001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JEFFERSON DAYAM FIDELIS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 15/12/2017 a 15/12/2017

OBJETO: Participação do Curso de Lançamento do índice de efetividade da Gestão Municipal (IEGM - EDIÇÃO 2016) e apresentação do portal licita fácil, para capacitar os Agentes Públicos Municipais.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a resolução vigente do Tribunal de Contas do RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de dezembro de 2017

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO(A) GERAL

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 4E104BAF

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº:131200002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: MARILIA GOMES DE LIMA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 15/12/2017 a 15/12/2017

OBJETO: Participação do Curso de Lançamento do índice de efetividade da Gestão Municipal (IEGM - EDIÇÃO 2016) e apresentação do portal licita fácil, para capacitar os Agentes Públicos Municipais.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a resolução vigente do Tribunal de Contas do RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 14 de dezembro de 2017

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIO(A) GERAL

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 4EA60A3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2017 - CMVV**

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 026/2017 - CMVV, Venha-ver/RN, 13 de dezembro de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

CPF: 878.750.804-44

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 6B09C31F

Publicado por:
CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 5FF055CF

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 70055FA3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
026/2017 – CMVV

CONTRATO Nº.....: 20170016
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER
CONTRATADA(O).....: L. T. CENTER ELETRONICA
OBJETO.....: serviço de conserto, manutenção e coservação do sistema de som
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Gestao do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 3.150,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2017
Venha-ver/RN, 13 de dezembro de 2017.
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14120001/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A. F. LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BUFFET DA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 3.000,00

VILA FLÔR - RN, 14 de Dezembro de 2017

RONILDO LUIZ DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 20170030

CONTRATO Nº.....: 20170030
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 14120001/17
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR
CONTRATADA(O).....: A. F. LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE BUFFET DA FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS VEREADORES, FUNCIONÁRIOS E TÉCNICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA FLOR, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R\$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2017

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 5D6127B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 015/2017

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Guimarães/RN, para o exercício de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições, da Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentaria nº 697/2016, em atenção ao art. 2º.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o remanejamento orçamentária do valor de R\$ 5.363,23(Cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 697/2016.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas no item II do Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guimarães (RN), 01 de Dezembro de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Eliane Guedes de Melo Carmo

1ª Secretária

Francisca da Silva Galdino Barbosa

2ª Secretária

ANEXO I

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Juridica	1	100	33.90.39	5.363,23
TOTAL						5.363,23

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	1	100	3.3.90.36	1.011,38
01.001	01.031.0115.2137	Indenizações e restituições	1	100	3.3.90.93	1.230,30
01.001	01.031.0115.2137	Obras e Instalações	1	100	4.4.90.51	1.039,55
01.001	01.031.0115.2137	Equipamentos e material permanente	1	100	4.4.90.52	2.082,00
TOTAL						5.363,23

Publicado por:
JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6DC923B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
PORTARIA Nº 023/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	INÁCIO DIAZIDERO DE OLIVEIRA			
Cargo/Função:	Chefe de Gabinete			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
0,5	NATAL/RN	15 de dezembro de 2017	R\$ 80,74	R\$ 80,74

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2017, com o objetivo de participar do Curso para discutir o tema: lançamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM - EDIÇÃO 2016) e apresentação do portal Licita Fácil, das 8h às 13h, no auditório da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Norte – OAB, Rua Barão de Serra Branca - S/N – Bairro Candelária, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 14 de dezembro de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 53396023

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 024/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JULIANNY RODRIGUES MARQUES			
Cargo/Função:	Controladora Geral			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
0,5	NATAL/RN	15 de dezembro de 2017	R\$ 80,74	R\$ 80,74

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2017, com o objetivo de participar do Curso para discutir o tema: lançamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM - EDIÇÃO 2016) e apresentação do portal Licita Fácil, das 8h às 13h, no auditório da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Norte – OAB, Rua Barão de Serra Branca - S/N – Bairro Candelária, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 14 de dezembro de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5FA65480

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 025/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA			
Cargo/Função:	Diretora Geral/Pregoeira			
Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
0,5	NATAL/RN	15 de dezembro de 2017	R\$ 80,74	R\$ 80,74

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN no dia 15 de dezembro de 2017, com o objetivo de participar do Curso para discutir o tema: lançamento do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM - EDIÇÃO 2016) e apresentação do portal Licita Fácil, das 8h às 13h, no auditório da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Norte – OAB, Rua Barão de Serra Branca - S/N – Bairro Candelária, Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 14 de dezembro de 2017.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Vereadora/Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO 01/2017**

Dispõe sobre a concessão de título de homenagem pelo reconhecimento as personalidades de Jundiá, e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal aprovou através do requerimento 010/2017 (ver. Joel Dikson de Lima Nogueira) na qual promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º- Concede título de homenagem pelo reconhecimento às "Personalidades de Jundiá", pelos bons e relevantes serviços prestados a este município:

1. Anita Pereira Alves	1. Antenor Mario da Silva
1. Antônio Emídio Cordeiro	1. Eliete Elza de Freitas
1. Geraldo Fernandes da Silva	1. Irene Maria da Conceição Chagas
1. José Antão de Meireles	1. José Antônio Silva Xavier
1. José Barreto de Lima	1. Joaquim Gomes Chacon
1. José Lenilson Mendes	1. José Luis da Silva
1. Luís Paulino da Silva	1. Manoel Alves Sobrinho
1. Manoel Luiz do Nascimento	1. Maria Aparecida Nogueira
1. Maria Das Dores da Silva	1. Marleide Oliveira de Lima
1. Paulo Antônio de Meireles	1. Pedro Batista da Cruz
1. Raimundo Paulino de Souza	1. Tiago Saturnino de Freitas

Art. 2º- A honraria de que trata o art. anterior, será conferido em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Jundiá, especialmente para esse fim;

Parágrafo único- A outorga dos Títulos ora concedido se fará no dia, 16 de dezembro de 2017.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá/RN, 13 de dezembro de 2017.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

**Expediente:
Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

LEI Nº 404, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.*

AUTOR: Mesa Diretora

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão de diárias aos vereadores e aos servidores públicos, efetivos e comissionados, do Poder Legislativo Municipal, regula-se pelo disposto na presente Lei.

Art. 2º. As diárias são devidas aos vereadores e aos servidores, efetivos e comissionados, que se afastarem, em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual, nacional e para o exterior, desde que distante mais de 20 Km (vinte quilômetros) do Município de São José do Seridó/RN.

§ 1º. Entende-se por sede a localidade onde o servidor estiver em exercício em caráter permanente.

§ 2º. Se a permanência do vereador ou do servidor público, no local de destino, for igual ou superior a 05 (cinco) horas, ainda que a distância seja inferior a 20 Km (vinte quilômetros), haverá o direito a percepção de diária, pela metade.

§ 3º. Havendo deslocamento para outro Município, por parte de vereadores ou de servidores públicos (efetivos e comissionados), cuja distância para a sua sede seja acima de 20 Km (vinte quilômetros), com tempo de permanência superior a 05 (cinco) horas no local de destino, haverá direito a percepção de diária, pela metade.

§ 4º. Nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º deste artigo, havendo a necessidade de pernoite por parte do vereador e dos servidores públicos (efetivos e comissionados), será devido o pagamento integral da diária.

§ 5º. O deslocamento deve ser o total compreendido entre a ida e volta do local de destino, iniciando-se a contagem da sede do local onde os vereadores e os servidores públicos estiverem em exercício.

§ 6º. A concessão da diária para os servidores públicos, efetivos e comissionados, ficará condicionada a apresentação de requerimento administrativo, a ser dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, dependendo da autorização deste para que possa ser concedida.

§ 7º. O requerimento administrativo a que faz menção o §6º deste artigo, deverá seguir o modelo constante no ANEXO II desta Lei.

§ 8º. A autorização do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN para a concessão de diária deverá seguir o modelo previsto no ANEXO III desta Lei.

Art. 3º. As diárias são atribuídas nos valores registrados na Tabela de Valores de Diárias, constantes do ANEXO I desta Lei, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no local de destino.

Parágrafo único. São em número de 05 (cinco) o máximo de diárias atribuíveis, no período de um mês, salvo quando houver justificativa aceita pelo Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 4º. A competência para emissão de diárias é exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, e no caso que o mesmo for beneficiado, caberá ao Vice-Presidente a competência prevista neste artigo.

§ 1º. Nos requerimentos administrativos para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados, devem existir fundamentos que justifiquem a sua necessidade, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da fundamentação do requerente/proponente.

§ 2º. A concessão de diárias efetiva-se mediante a expedição de portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, contendo:

- I – nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- II – descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- III – local de destino;
- IV – período de afastamento;
- V – quantidade de diárias, valor unitário da diária (integral ou meia) e importância total a ser paga;
- VI – fundamentos/justificativas do afastamento;
- VII – nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente.

§ 3º. O vereador ou servidor que precisar pernoitar, na cidade de destino, fará *jus* a quantas diárias forem necessárias, quando a atividade a ser desempenhada assim o exigir, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

§ 4º. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o vereador ou o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 5º. O vereador ou servidor deve apresentar junto a Presidência da Câmara o relatório de viagem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do dia de seu retorno, que deve consignar, dentre outros dados, obrigatoriamente:

- I – nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- II – descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- III – meio de transporte utilizado;
- IV – data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- V – quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido; e
- VI – quitação do credor.

§ 1º. O vereador ou servidor deverá apresentar junto com o relatório de viagem documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem e documentação comprobatória da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

§ 2º. O vereador ou servidor que não atender ao disposto neste artigo fica impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, é obrigado a restituí-las, cabendo ao Presidente fiscalizar e controlar a observância do disposto neste parágrafo.

§ 3º. O relatório de viagem previsto no caput deste artigo deverá seguir o modelo padrão do ANEXO IV desta Lei.

Art. 6º. O vereador ou servidor que receber diárias e não se afastar da sede é obrigado a devolvê-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento.

§ 1º. Na hipótese de o vereador ou servidor retornar à sede em período menor do que o fixado é obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo, contado do dia de retorno.

§ 2º. As importâncias serão restituídas em conta única da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 002/2009, de 26 de novembro de 2009, e demais disposições em contrário.

ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO	TABELA I – DENTRO DO ESTADO			
	MUNICÍPIOS DO INTERIOR		CAPITAL DO ESTADO	
	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
Grupo I - Presidente	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Grupo II – Vereadores	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Grupo III - Servidores	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00

CARGO	TABELA II – FORA DO ESTADO	
	Sem Pernoite	Com Pernoite
Grupo I - Presidente	R\$ 225,00	R\$ 450,00
Grupo II – Vereadores	R\$ 225,00	R\$ 450,00
Grupo III - Servidores	R\$ 200,00	R\$ 400,00

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
CARGO:	MATRÍCULA:
IDENTIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO	
TIPO DE VIAGEM: <input type="checkbox"/> Fora do Estado	<input type="checkbox"/> Com Pernoite <input type="checkbox"/> Sem Pernoite
<input type="checkbox"/> Dentro do Estado	<input type="checkbox"/> Capital <input type="checkbox"/> Interior
OBJETIVO DA VIAGEM:	
MEIO DE TRANSPORTE: <input type="checkbox"/> Aéreo <input type="checkbox"/> Rodoviário <input type="checkbox"/> Veículo Oficial <input type="checkbox"/> Veículo Próprio	
JUSTIFICATIVA:	
LOCAL DE ORIGEM:	LOCAL DE DESTINO:
INÍCIO DA PERMANÊNCIA:	FINAL DA PERMANÊNCIA:
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, venho por meio desta, REQUERER autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.	
DATA:	ASSINATURA DO SOLICITANTE:
APROVAÇÃO DO PRESIDENTE	
DATA:	ASSINATURA E CARIMBO:

OBSERVAÇÃO:

1. O seguinte documento deverá ser **obrigatoriamente** anexado: Programação do evento.

ANEXO III - MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

AUTORIZO a concessão de diária ao(a) Sr.(a) _____, servidor(a) ocupante do cargo de _____, matrícula nº _____, lotado(a) na _____, face a necessidade do seu deslocamento para a cidade de _____, a fim de cobrir despesas com pousada/hotel¹, alimentação e locomoção urbana.

NÚMERO DE DIÁRIAS: _____;

COM PERNOITE

SEM PERNOITE

TEMPO DE PERMANÊNCIA NO LOCAL DE DESTINO:

_____.

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: _____

VALOR TOTAL DA DIÁRIA: _____

(LOCAL E DATA)

ASSINATURA DO PRESIDENTE

¹ Incluir somente em caso de necessidade de pernoite.

ANEXO IV - RELATÓRIO DE VIAGEM

DADOS DO VEREADOR OU SERVIDOR (EFETIVO OU COMISSIONADO):

NOME:

MATRÍCULA:

VEREADOR/SERVIDOR: _____

DADOS DA VIAGEM:

DATA DA VIAGEM:

TRANSPORTE UTILIZADO:

HORÁRIO DA SAÍDA:

HORÁRIO DA CHEGADA:

LOCAL DE ORIGEM:

LOCAL DE DESTINO:

OUTROS DADOS:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS FORNECIDAS:

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS:

RECEBI a quantia supracitada para cobrir minhas despesas com pousada/hotel (incluir somente em caso de pernoite), alimentação e locomoção urbana no local de destino. Eu, _____, rubrico (_____) e dou plena quitação.

(LOCAL E DATA)